

EDITAL

AVISO

EXUMAÇÕES NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DECORRIDOS 5 ANOS OU MAIS ANOS APÓS A INUMAÇÃO TALHÃO DE MENORES

CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público que, nos termos do nº 1, do artigo 21º, do Decreto Lei nº 411/98, de 30 de dezembro, decorrido o tempo legal de inumação previsto no referido artigo, proceder-se-á à exumação das seguintes sepulturas de menores, a partir da data abaixo indicada, sendo o dia exato informado, via postal, para as moradas constantes nos registos da Secretaria do Cemitério.

Nº SEP·	FIM DO PERÍODO DE INUMAÇÃO	NOME DO MENOR / PARTURIENTE OU RESPONSÁVEL
178	04-02-2016	JOÃO TOMÁS MONTEIRO CAPITÃO
158	11-03-2016	FETO MORTO / ELISANGELA ALMADA RIBEIRO GARCIA
191	06-03-2016	PEDRO NUNES ALVES
186	13-05-2016	NADO MORTO / SUSANA ISABEL SOARES CORDEIRO
47	19-05-2016	ANTÓNIO TAVARES
79	19-05-2016	ANA RIBEIRO
202	19-05-2016	CATARINA BERLAN
232	19-05-2016	JOSÉ BABITSKAYA
49	06-06-2016	RODRIGO GONÇALVES CABRAL
168	06-06-2016	JOSÉ CABRAL
224	06-06-2016	FETO FEMININO / MARIA HELENA NEVES VARELA
251	06-06-2016	FETO MASCULINO / ROSA MARIA SANTOS COSTA ZINA
261	30-06-2016	DIOGO MIGUEL SANTOS VERISSIMO
278	09-07-2016	LEONOR ALEXANDRA TAVARES DA VEIGA
43	20-07-2016	JEAN CARLOS SILLER PINTO
127	21-07-2016	FETO MASCULINO / SUSANA FILIPA BARBOSA FIGUEIREDO

EDITAL

17	02-09-2016	LEONOR DE SOUSA TAVARES
262	17-09-2016	FETO MASCULINO / HELOISA HELENA DE OLIVEIRA MELO
292	25-09-2016	FETO FEMININO / LILIANA PATRICIA LIMA SOUSA FERNANDES
245	08-10-2016	MARIA EDUARDA DE SOUSA FERREIRA
41	20-10-2016	FETO FEMININO / IVANILDA RODRIGUES VARELA
94	23-10-2016	KELVIN RAFAEL DE MELO ROCHA NOBRE
14	05-11-2016	JOSÉ DE JESUS MENDES BERNARDO
15	05-11-2016	RICARDO VALENTE DA SILVA DIAS
16	05-11-2016	SÉRGIO VALENTE DA SILVA DIAS
132	24-11-2016	MARTIM CASSAMÁ EMBALÔ
97	10-12-2016	ANDRÉ LUIS MOREIRA
218	21-12-2016	LUCAS VEIGA DAS NEVES

Mais faz público que, nas sepulturas que tiverem revestimento, os seus responsáveis deverão proceder à sua remoção no prazo de 5 dias úteis antes da data de exumação, sendo que, a partir dessa data, os funcionários do Cemitério procederão ao seu levantamento, não se responsabilizando por eventuais danos causados no mesmo.

Mais se informa que quaisquer alterações de morada dos responsáveis pelas sepulturas devem ser imediatamente comunicadas à secretaria do cemitério, não podendo a Câmara Municipal ser responsável por notificações efetuadas para moradas desatualizadas.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Amadora, 27 de novembro de 2015

A Presidente da Câmara

Carla Tavares